

EDITAL CCA 01/2017

O Diretor do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a reabertura de inscrições para o concurso de **monitoria remunerada** para uma (01) vaga na disciplina de ESTATÍSTICA.

Este edital encontra-se divulgado na página da UFRSA, no mural do departamento e no bloco de salas de aula da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o §1 do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFRSA N° 03/2013.

1. As Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de 08 A 13 de fevereiro de 2017, na secretaria do Centro de Ciências Agrárias, devendo o candidato apresentar seu histórico escolar.

A bolsa de monitoria terá validade para o semestre letivo 2016.2

Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFRSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

Art. 19. A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.

§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.

2. A Seleção

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 do edital de Monitoria:

Art. 20. A primeira etapa da seleção de monitores será a avaliação escrita, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.

Art. 21. A segunda etapa da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.

§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.

§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.

§ 3º *O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.*

§ 4º *A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.*

3. A Classificação

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

Art. 22. *A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.*

§ 1º *Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).*

§ 2º *A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.*

§ 3º *No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.*

Art. 23. *Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:*

I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;

II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;

III – maior Índice de Rendimento

4. O Conteúdo

Os pontos de estudo para realização da seleção são:

- 1) Estatística Descritiva.
- 2) Conjuntos e Probabilidades.
- 3) Variáveis Aleatórias e Distribuição de Probabilidade.
- 4) Distribuições Teóricas (Especiais) de Probabilidade discretas
- 5) . Distribuições Teóricas (Especiais) de Probabilidade contínuas.
- 6) Teoria da Amostragem.
- 7) Teoria da Estimação (Intervalos de Confiança).
- 8) Teoria da Decisão (Testes de Hipóteses Paramétricos e Teste Não Paramétrico do Qui Quadrado).
- 9) Teoria da Decisão (Testes de Hipóteses Não Paramétricos-Teste do Qui Quadrado).
- 10) Regressão Linear Simples e Correlação Linear Simples

5. Calendário de Provas

PROVA ESCRITA: 14 de fevereiro de 2017 às 7:30 horas no CCA/fitotecnia, Mossoró, RN.


PROVA PRÁTICA: 16 de fevereiro de 2017 às 7:30 horas no CCA/fitotecnia, Mossoró, RN.

6. Divulgação dos Resultados: 17 de fevereiro de 2017 às 7:00 hs.

7. Banca Examinadora:

- 1) Professor Dr. Janilson Pinheiro de Assis (Presidente)
- 2) Professor Dr. Roberto Pequeno de Sousa.
- 3) Professor Dr. Francisco Bezerra Neto (suplente)
- 4) Professor Dr. Glauber Henrique de Souza Nunes

Mossoró, 08 de FEVEREIRO de 2017



José Torres Filho
Diretor *Pro-Tempore* do CCA

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITOR REMUNERADO

DISCIPLINA: _____

PROFESSOR(A)/ORIENTADOR(A): _____

NOME DO ALUNO(A): _____

MATRÍCULA: _____ CURSO _____

NOTA NA DISCIPLINA: _____ IRA NO SEMESTRE ATUAL: _____
(Comprovar com o Histórico Escolar)

Estou ciente de todos os pré-requisitos para minha inscrição (Resolução CONSUNI/UFERSA 03/2013).

Local, Data e Assinatura.